

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Pactuação dos Membros da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP, Biênio: 2020 - 2022

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 68º Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 26 de junho de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO que Decreto nº 1809/2020 – GEA, que estabelece suspensão em todo o território do Amapá das atividades públicas em decorrência da situação de Emergência em saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19 e;

CONSIDERANDO Ofício nº: 004/2020 – COEGEMAS e Ofício nº: 239/2020 – GAB/SIMS, na qual faz indicação de seus membros com representatividade do estado e dos municípios, conforme artigo 2º do regimento interno

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a Composição da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, para o Biênio 2020 - 2022, como forma de viabilizar a implantação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá, dentro do sistema descentralizado e participativo, composta por representantes do Estado e dos Municípios.

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual:

TITULAR	SUPLENTE
Alba Nize Colares Caldas	Darlita Daniela Ferreira Barros
Marlete Ferreira Góes	Ivelise do Socorro Silva do Nascimento
Ana Alice Queiroz Pontes	Ezeny Maria Nazaré dos Passos
Iza Critina B. de Souza Xerfan	Neila Maria Calvacante
Gracy da Costa Andrade	Danielle Maria de Souza Barata
Márcia Cristina da Silva Lobato	Becivaldo Cardoso Ferreira

Art. 3º - Pactuar os seguintes representantes dos gestores municipais da CIB/AP indicados pelo COEGEMAS:

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I	
TITULAR	SUPLENTE
Tartarugalzinho	Pedra Branca
Vitória do Jari	Serra do Navio
Obs: Não tendo municípios de médio porte no Estado, foi acrescentado um município de pequeno porte I.	

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE II

TITULAR	SUPLENTE
Laranjal do Jari	Oiapoque

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE

TITULAR	SUPLENTE
Itaubal	Amapá

Obs: Há dois municípios de grande porte no Estado, mas um é a capital, sendo que a capital tem representação própria, foi acrescentado um município de pequeno porte I como suplente.

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE

TITULAR	SUPLENTE
Santana	Mazagão

MUNICIPIOS DA CAPITAL DO ESTADO

TITULAR	SUPLENTE
Macapá	Porto Grande

Art. 4º - Os representantes da CIB/AP que renunciarem ou não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no ano, sem justificativa formal, será substituído por novo representante indicado por seu respectivo entre, considerando o mesmo porte.

Art. 5º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretária técnica da CIB, para convocação do suplente, com um prazo anterior de no mínimo 05 dias úteis.

Art. 6º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo (três) membros representantes de cada esfera.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

Presidente do COEGEMAS/AP